



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N. ° 1.201, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Concede licença maternidade à servidora
Gabriela Mônica Ruivo de Faria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de maio de 2022 até 26 de setembro de 2022, à servidora municipal Gabriela Mônica Ruivo de Faria, matrícula 186440.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 30 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 03/06/22 Edição n° 4571

Caderno Atas e Editais Pag. 17-7

Órgão TRIBUNA DO JURE